



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO CL Nº 003/2020

11º Termo Aditivo ao **Contrato CL Nº 003/2020** que tem por objeto, em síntese, a contratação de serviços continuados na área de apoio administrativo e atividades auxiliares através de postos de trabalho, voltados para as áreas de limpeza e conservação, a que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **Ondrepsb Limpeza e Serviços Especiais Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1 — CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, telefone (48) 3221-2547, correio eletrônico (e-mail): da@alesc.sc.gov.br, representada neste ato por seu Diretor-Geral, **Alexandre Lencina Fagundes** e por seu Diretor Administrativo, **Vitor Luiz Soares Bartelega**.

1.2. CONTRATADA: Ondrepsb Limpeza e Serviços Especiais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.953.331/0001-73, com sede na Avenida Hercílio Luz, nº 1249, Anexo B, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-001, telefone (48) 2106-1521 e 2106-1500, correio eletrônico (email): ermesbordin@ondrepsb.com.br, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, **Luiz Ermes Bordin**.

1.3 — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 57, inciso II e §4º, da Lei nº 8.666/93;
- Cláusula Quarta do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização administrativa através do Despacho exarado pela Diretoria-Geral (1517917, fl.06), consoante se extrai dos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 24.0.000044687-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

2.1.1. A prorrogação regular da vigência do presente contrato de **01/01/2025** até **28/02/2025**.

2.1.2. A prorrogação excepcional da vigência por mais 12 (doze) meses, de **01/03/2025** até **28/02/2026**, ou até a conclusão do processo licitatório que se encontra em andamento, o que primeiro ocorrer, mediante aviso prévio de 30 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar e produzir efeitos a partir 01/01/2025 para o item 2.1.1, e a contar de 01/03/2025 para o item 2.1.2, ficando ratificado o contrato original em todas as suas demais cláusulas e condições, ressalvado o direito da Contratada de pleitear a aplicação do reajuste, assim que possível a apuração de índice estabelecido em contrato e respeitada sua anualidade, bem como da repactuação, quando vigente a nova convenção coletiva de trabalho da categoria contratada.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa
Catarina (ALESC)

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor- Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

CONTRATADA:

Ondrepsb Limpeza e Serviços Especiais Ltda

Luiz Ernes Bordin
Sócio-Administrador



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 13/12/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor-Geral**, em 13/12/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ermes Bordin, Usuário Externo**, em 13/12/2024, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1542221** e o código CRC **1660DA97**.
